



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 079/72 - 08 de maio de 1.972

Autoriza doação e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, DECRETA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

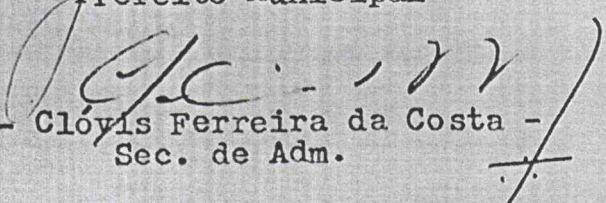
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Conferência de São Francisco de Assis, da Paróquia Eclesiástica de São Miguel do Araguaia, a área de 4,84 hec., localizada no Loteamento Riosinho, São Domingos e Ribeirão da Mata.

Art. 2º - As despesas com escrituras ocorrerão por conta da donatária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/  
do Araguaia, aos 08 de maio de 1.972.

  
- João Raimundo de Faria -  
Prefeito Municipal

  
- Clóvis Ferreira da Costa -  
Sec. de Adm.

Reg. L. 3 - Fls. 170 v.